

CLIPPING MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEIO	MERCADO			
Nº PAG.	6 - 9	DATA	16 de março de 2018	

6 MERCADO 16.03.18

Destaque

Banca, petróleo, diamantes e telecomunicações fora do IVA

A par destes sectores e outros sociais, todos os contribuintes que estiverem abaixo do volume de negócios mínimo, 90 milhões Kz, entram para o regime de isenção, mas poderão renunciar à isenção, se assim o preferirem.

POR AYLTON MELO, ANDRÉ SAMUEL E RICARDO DAVID LOPES | FOTOGRAFIA DR



Bitcoin 'Bolha' pode rebentar

A bitcoin, a mais valiosa das moedas virtuais, não tem nenhum valor, e a 'bolha' pode rebentar em breve, segundo a Allianz Global Investors. "Na nossa visão, o seu valor intrínseco deve ser zero", escreve Stefan Hofrichter, um responsável da gestora, que pertence à maior companhia de seguros europeia.

Os bancos, as seguradoras e as empresas dos sectores diamantífero e petrolífero estarão isentas do pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), que será implementado em Janeiro de 2019, por dificuldades práticas na aplicação do imposto, revela ao *Mercado* o coordenador da Comissão de Implementação do IVA, Adilson Sequeira.

A estas juntam-se as empresas afectas ao sector das telecomunicações, que passam a suportar, em substituição do Imposto de Consumo, o modelo de IVA cativo, ou seja, no acto de pagamento do serviço prestado, desembolsam apenas o valor correspondente ao acto, livre de IVA e de Imposto de Consumo.

"O IVA cativo será uma figura mais adaptada à realidade angolana. Quanto ao prestador de serviço, caberá apenas declarar ao Estado que, de facto, realizou determinado serviço", explica.

Adilson Sequeira avança que haverá, nas declarações periódicas, um anexo que será preenchido declarando quanto vão cativar, durante o mês, sendo que no mês seguinte terão um prazo em que deverão submeter o documento online.

De acordo com o responsável, será mantida igualmente a isenção que já existe sobre a produção nacional, importações de matérias-primas, de produtos da cesta básica ao nível do comércio interno.

Revela ainda que está a ser alterado o regime jurídico das facturas, para resolver o problema da justificação de compras feitas no mercado informal, sendo que boa parte dos hotéis, restaurantes e supermercados faz compras neste mercado.

IVA será obrigatório para todos a partir de 2021

O também responsável pela área de Fiscalização e Tributária da Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes confirma que o IVA será implementado de forma gradual, sendo que numa primeira fase todos os grandes contribuintes entram automaticamente para o novo enquadramento tributário, bem como aqueles que queiram evoluir para este grupo, em 2019. Mas será obrigatório para todos a partir de 2021.

Dos vários critérios a ter em conta, constam os que são actualmente expectáveis para as grandes empresas, como o volume de negócios, contabilidade e cadastro actualizado. Todos os contribuintes que estiverem abaixo do volume de negócios mínimo a ser determinado entram para o regime de isenção, mas poderão renunciar à isenção se assim preferirem.

"Em relação ao volume de negócios, todos os que estiverem acima do tecto a fixar serão obrigados a descontar, mas os que estiverem abaixo, não. Estamos a ir buscar a base da Lei.º 30/11, que é aproximadamente 90 milhões Kz por ano. Quem estiver acima deste tecto, terá de descontar o IVA", diz Adilson Sequeira.

A par dos sectores supracitados e dos grandes contribuintes com facturação inferior a 90 milhões, permanecerem isentas as actividades de interesse geral, como é o caso dos sectores da saúde, da segurança e assistência social e educação.

De acordo com o *partner* da VdA Advogados, Tiago Moreira, à semelhança da generalidade das exportações, as de petróleo também deverão ficar sujeitas à taxa-zero (isentas de IVA, mas sem limitação do direito à dedução).

Por sua vez, Sónia Reis e Francisco Neves, associados séniores do Gabinete Legal de Angola, GLA, defendem que o que terá de ser feito não passa por excluir sectores da aplicação deste imposto, mas, sim, implementar isenções ao nível das operações internas, das exportações e das importações à semelhança do que acontece noutros Estados que adoptaram o IVA.

"A título de exemplo, as operações financeiras, como estão sujeitas a Imposto de Selo, devem ficar isentas de IVA", destaca.

Desafios de implementação do IVA

Os especialistas divergem quanto ao modo de implementação do IVA, embora prevaleça a preferência pela introdução gradual. Para Tiago Moreira, idealmente, a implementação do IVA em Angola deveria ser feita de uma só vez. "O IVA é um imposto geral que incide sobre todos os consumos e que deve envolver todos os sectores de actividade e todos os operadores económicos e

consumidores", defende o jurista.

Porém, considera que "pode naturalmente começar por envolver apenas os operadores económicos acima de um limiar inicialmente mais elevado de volume de negócios e, gradualmente, ir diminuindo esse limiar para alargar o IVA a um universo mais abrangente de operadores económicos. Quanto mais abrangente for o imposto, mais neutra e eficiente será a sua aplicação".

Observa que a implementação do IVA coloca desafios "muito interessantes", quer sob a perspectiva do Estado, quer dos operadores económicos.

Do lado do Estado, as principais preocupações prendem-se com a eficácia da implementação do imposto, só possível mediante a criação de uma infra-estrutura tecnológica capaz de agregar um enorme volume de informação e que permita incor-

Após a implementação do IVA, verifica-se normalmente alguma dificuldade de monitorização da actuação dos intervenientes externos para a promoção de comportamentos de auto-regulação e de combate à fraude e evasão fiscal

porar elementos como criação das declarações fiscais online, formulários de registo online, armazenamento de dados, sistema de reporte e reconciliação bancária.

"Num país com a dimensão geográfica de Angola, as conhecidas dificuldades de cobertura de rede são desafios que o Estado enfrenta na implementação de uma estrutura tecnológica que permita a eficaz implementação do IVA", aponta. "Um outro desafio do Estado nesta matéria traduz-se na necessidade de formação dos profissionais da AGT para que estejam familiarizados com a dinâmica do imposto e com a sua implementação."

Acresce que, por outro lado, há dificuldades de índole política, que têm a ver com o nível esperado de cumprimento das obrigações tributárias decorrentes do imposto e com os respectivos custos de cumprimento, e ainda desafios relativos à necessidade de o IVA abranger toda a economia e, por essa via, ser, por natureza, contrário às actividades económicas paralelas.

O jurista adianta que, do ponto de vista dos operadores económicos, as principais dificuldades na implementação do IVA prendem-se com a necessidade de formação dos operadores económicos para que saibam lidar com o imposto, percebê-lo e cumpri-lo.

Os operadores têm de receber formação de modo a conhecerem a mecânica do imposto e, no caso das empresas de média e grande dimensão, saber implementar procedimentos internos que se destinem a garantir o cumprimento das obrigações fiscais de IVA, quanto à entrega de declarações do imposto e aos requisitos de facturação, entre outros.

Por sua vez, o responsável de Tax da KPMG, Luís Magalhães, aconselha que o processo de introdução do IVA em Angola seja gradual. "Trata-se de um imposto com particularidades técnicas e procedimentais cuja assimilação pela generalidade dos operadores económicos poderá exigir algum tempo (veja-se, a título de exemplo, a importância que o processo documental, facturação, assume neste imposto). Para tal, será necessário criar novas regras, hábitos e procedimentos nos operadores económicos e nos clientes finais, estabelecendo uma nova dialéctica com a AGT", explica.

Elenca como principais desafios, no que tange à implementação deste imposto, na esfera do Estado, a gestão integrada, da concepção à operação, passando pela estratégia de implementação do programa de introdução do IVA que acautele o cumprimento dos objectivos definidos nos prazos perspectivados, a articulação do projecto de implementação do IVA com as iniciativas em curso noutros impostos e sensibilização e comunicação com os contribuintes que permita a sua preparação atempada e

adequada para a adopção do novo imposto.

"Após a implementação do imposto, verifica-se normalmente alguma dificuldade de monitorização da actuação dos intervenientes externos no sentido da promoção de comportamentos de auto-regulação e de combate à fraude e evasão fiscal", diz.

Quanto aos desafios para os operadores económicos, considera natural que se sinta a pressão da mecânica de um imposto que exige quase sempre uma substituição dos contribuintes pela Administração Tributária na colecta da receita fiscal, a qual funciona na base do método das facturas, ou seja, ao IVA liquidado nas operações activas deverá ser deduzido o IVA incorrido nas operações passivas.

"Neste plano, as maiores dificuldades dos contribuintes encontram-se na adaptação do novo modelo de funcionamento, nomeadamente processos e recursos humanos, adaptação dos sistemas informáticos e redefinição da estratégia de preços com a necessária sensibilização e comunicação com os seus fornecedores e clientes."

Adverte que em alguns países se verificou, ainda, um impacto significativo ao nível da tesouraria, principalmente nos casos de apuramento de crédito de imposto com grande dilatação ou mesmo ausência do reembolso do imposto.

IVA, uma inevitabilidade...

A intenção de introduzir um IVA em Angola nasce, em primeiro lugar, da necessidade de alargar a base de tributação do País para além dos estreitos limites do imposto sobre o Consumo e, em segundo lugar, da necessidade premente de diversificar a receita arrecadada pelo Estado, aumentando as receitas governamentais e reduzindo a dependência de sectores-chave da economia, como acontece com a indústria petrolífera, diz Tiago Moreira, da VdA. O Fundo Monetário Internacional (FMI) tem vindo a sublinhar a importância do IVA como mecanismo para reduzir a dependência do Estado perante a indústria petrolífera através da optimização de rendimentos a partir de uma base mais abrangente de contribuintes que poderá ser utilizada, posteriormente, para sustentar o desenvolvimento económico, ajudar a diversificar a economia e construir um crescimento sustentável para o País.

Por sua vez, também a SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral), da qual Angola faz parte, tem publicado orientações no sentido de se dever implementar, de forma harmonizada, à semelhança do que foi feito na Europa nos vários Estados-membros da União Europeia, o IVA como principal imposto indirecto sobre o consumo. Por sua vez, a concepção de um sistema de IVA em Angola é crucial para garantir que o País se mantenha na linha da frente das potências africanas, também em sede de tributação indirecta.

Na implementação de um imposto geral sobre o consumo como o IVA num país como Angola, a melhor opção será sempre a de limitar ao máximo o número de taxas aplicáveis.

Aliás, a própria SADC, nas suas orientações publicadas sobre a implementação do IVA nos Estados-membros, refere expressamente que os vários Estados-membros reconheceram que a implementação de várias taxas de IVA aumenta não só a complexidade do imposto e da sua fiscalização por parte das Administrações Tributárias como também aumenta o risco de fraude e evasão fiscal.

Destaque

FINANÇAS PÚBLICAS

IVA contribui para o aumento da receita, mas não no curto prazo

A contribuição do IVA para o aumento da receita a curto prazo divide opiniões entre os fiscalistas. De acordo com os associados do Gabinete Legal de Angola, GLA, Sónia Reis e Francisco Neves, o aumento da receita no curto prazo não será realista, e tal justifica-se, antes de mais, pelas dificuldades práticas com que a AGT se confrontará com a implementação do IVA, que, por si só, é um imposto “de uma enorme complexidade em termos de aplicação prática e dos respectivos procedimentos, até mesmo em sistemas fiscais extremamente evoluídos e em que a máquina fiscal está agilizada e com procedimentos bem definidos”.

“Mas, olhando para um horizonte mais alargado, depois de encontrado o modelo de IVA que melhor se ajuste à realidade da economia angolana, seguramente que haverá um significativo aumento da receita do Estado quando comparada com os níveis de arrecadação dos actuais impostos indirectos que incidem sobre o consumo”, defendem.

Na generalidade dos países, a receita decorrente do IVA representa mais de 7% do PIB. Em Angola, o Imposto do Consumo representa, em 2017, aproximadamente, 2%

Quando implementado com sucesso, o IVA tem o mérito adicional de ser um elemento crucial no combate à fraude e evasão fiscal por se tratar de um imposto que permite o controlo cruzado entre os montantes declarados pelos sujeitos passivos.

Para o responsável de Tax da KPMG, Luís Magalhães, não obstante poder existir alguma quebra da receita fiscal num contexto de implementação gradual do IVA e de necessidade de adaptação dos operadores económicos e da própria AGT à nova lógica do imposto, a verdade é que “as experiências a que se tem assistido na maioria dos países apontam no sentido de um ligeiro aumento da receita fiscal nos anos que sucedem à implementação e de um aumento significativo numa fase de maior maturidade do imposto”.

“Acresce referir que, na generalidade dos países, a receita decorrente do IVA representa mais de 7% do PIB quando em Angola o Imposto do Consumo representa, em 2017, aproximadamente, 2% o que evidencia uma significativa margem de progressão de receita com a adopção daquele imposto”, afirma.

Por sua vez Tiago Moreira, *partner* da VdA Advogados, considera possível o aumento da receita no curto prazo. Justifica que, se implementado de forma eficiente, um imposto sobre o valor acrescentado poderá representar uma importante fonte de rendimento para o Governo de Angola.

“OFMI sugere, e acreditamos ser possível, que uma taxa de 10% de IVA poderá gerar, aproximadamente, 2,5% do PIB nacional em receita tributária. A título de exemplo, se o imposto tivesse sido implementado em 2015, a receita tributária arrecadada poderia ter sido equivalente a dois mil milhões USD”, considera.

Ao distribuir a arrecadação da receita ao longo do circuito económico e, posteriormente, na aquisição do bem ou serviço pelo consumidor final, o IVA permite gerar um volume de receita muito avultado, mesmo que se opte por empregar taxas relativamente reduzidas. ■

Entrevista



ALINE SOUSA SANTOS
ADVOGADA DO ESCRITÓRIO FÁTIMA FREITAS ADVOGADOS

“Parece mais fácil implementar e fiscalizar um IVA com uma única taxa”

Como olha para a intenção de implementação do IVA em Angola em 2019?

Com algum cepticismo. Vejo, desde logo, várias questões. A primeira prende-se com o facto de o prazo ser curto, o que origina dúvidas acerca da capacidade técnica e humana para efectivamente implementar um imposto que, por natureza, é complexo. A segunda questão prende-se com a projectada forma de implementação gradual.

Deve ser gradual, ou de uma vez só?

A implementação gradual, ou por fases, consoante está planeado, parece-me poder trazer desequilíbrios durante o seu decurso. Tanto quanto se sabe, o plano será a implementação, primeiro, ao nível dos grandes contribuintes e, volvidos dois anos, o alargamento a todos os agentes económicos.

Ou seja, num imposto cuja matriz pretende ser neutra no efeito para os operadores económicos, a implementação gradual poderá introduzir algumas distorções na forma como o IVA impacta nos custos e possibilidades de dedução de *input VAT*, bem como ao nível mais prático do funcionamento da mecânica do IVA da cadeia de valor quando existam diferentes naturezas de contribuintes envolvidos. Veria com bons olhos um prazo de introdução de IVA mais alargado, com maior tempo de preparação da administração e dos agentes económicos.

Em alternativa a um prazo mais alargado de introdução geral, a introdução gradual, mas cujo critério definidor fosse o âmbito objectivo (e.g., tipo de serviços) e não a natureza dos contribuintes, fazendo o IVA, por exemplo, uma substituição mais directa e “colada” ao âmbito actual do Imposto de Consumo, devendo tal base de incidência ser posteriormente alargada.

O IVA deve substituir o Imposto do Consumo, tendo em conta experiência de outras geografias?

Sim, deve. E deve, também, substituir o Imposto de Selo de recibo (de 1%) que se aplica actualmente, tal como sucedeu em Portugal, em 1986, aquando da introdução do IVA no país e, bem assim, como se pensa vir a suceder em São Tomé e Príncipe nos planos para introdução do imposto no arquipélago.

Quais as vantagens do IVA face a um imposto como o de Consumo?

O IVA é um imposto mais justo, por acabar por tornar os bens/serviços mais baratos para o consumidor final, uma vez que o custo não se acumula na cadeia de valor, tal como acontece num imposto como o de

Consumo já que permite a dedução do IVA suportado pelos agentes económicos, e acaba por permitir um alargamento da base tributária que garante maior receita para o Estado sem onerar em demasia um determinado grupo de contribuintes, mas antes distribuindo tal ónus por todos os intervenientes no mercado.

Quais são, geralmente, as dificuldades que se encontram na implementação do IVA do ponto de vista do Estado? E dos operadores económicos?

Trata-se de um imposto complexo, quer ao nível de implementação e operação diária das suas regras para os operadores, bem como da fiscalização ao nível do Estado. Exige, por isso, de parte a parte, maior capacidade e recursos humanos para documentação e cumprimento de requisitos formais e declarativos.

Faz sentido, na sua opinião, e tendo em conta a realidade da economia angolana, que o IVA tenha vários escalões, ou apenas um?

Parece mais fácil de implementar e fiscalizar um IVA com uma única taxa. Vários escalões aumentam de forma exponencial a dificuldade de implementação e fiscalização para o Estado e de operação para os agentes económicos. Acresce que, nos termos das directrizes da SADC que tanto quanto se sabe guiam esta iniciativa, a introdução de taxas múltiplas é desencorajada, devido, precisamente, à complexidade que introduz no sistema. Isto sem prejuízo da introdução de agravamentos para bens de luxo, como já hoje existe no Imposto de Consumo.

Acredita que o IVA contribua para o aumento da receita no curto prazo?

Sim, uma vez que, em princípio, alarga a base tributária, tal como referi. Tanto quanto se sabe também, a própria taxa prevista (da ordem dos 13%/14%, na média da SADC) também contribui para o aumento da receita, pois é superior à taxa do Imposto de Consumo.

Há algum sector que deva ser excluído da aplicação deste imposto?

Desde logo, o financeiro/bancário, à semelhança do que acontece, por exemplo, no IVA europeu, por ser especialmente complexa a introdução do IVA neste sector. Por outro lado, importa ponderar cuidadosa e adequadamente os efeitos do IVA nas indústrias nomeadamente a petrolífera mais importantes para o País, em virtude dos regimes especiais de que gozam e que se traduzem em carga tributária adicional face ao regime geral e da necessidade de atrair e reter investimento em tais áreas. ■

CLIPPING MIRANDA			
MEIO	MERCADO		
Nº PAG.	6 - 9	DATA	16 de março de 2018

França Processo a Apple e Google

O ministro francês da Economia e Finanças, Bruno Le Maire, anunciou que a França vai processar as empresas Google e Apple e pedir sanções de "milhões de euros" por práticas comerciais abusivas em relação a outras companhias. "Há regras e há justiça que todos devem saber respeitar", sublinhou Bruno Le Maire.

QUE IMPOSTOS PAGAMOS?

Imposto	Valor
Imposto Sobre a Produção 	
Imp. Sobre Prod. Indústria Petrolífera	201.857.176,397,00
Imp. Sobre Prod. Ind. Regime Especial	0
Imp. Sobre Prod. de Diamantes	9.021.323.503,00
Imp. Sobre Prod. de Indústrias Pesqueiras	0
Imp. Sobre Produção de Produtos Diversos	2.819.977.129,00

Imposto Sobre o Consumo 	
Imp. Sobre o Consumo de Alcool Industrial	0,00
Imp. Sobre o Consumo de Derivados Do Petróleo	689.789.590,00
Imp. Sobre Consumo de Gases Liquefeitos	0,00
Imp. Sobre Consumo de Cerveja Nacional	30.082.934.448,00
Imp. Sobre Consumo de Bebidas Alcoólicas	134.55.977.841,00
Imp. Sobre Consumo Serv. Telecomunicações	21.584.912.564,00
Imp. Sobre Consumo de Cerveja Importada	1.650.068.772,00
Imp. Sobre Consumo Serv. Hotel. e Similares	9.650.009.946,00
Imp. Sobre Consumo Serv. Água e Energia	18.86.986.272,00
Imp. Sobre Consumo de Produtos e Serviços Diversos	151.587.04.605,00

Imposto Sobre Comércio Externo 	
Imposto Sobre a Exportação	5.847.082,00
Imposto Sobre a Importação	118.925.165.924,00
Taxas Estatísticas	0,00

Impostos Diversos 	
Imposto de Selo	161.280.245.520,00
Imposto de Farolagem	0,00
Imposto de Tonelagem	0,00
Bilhetes de Ingresso em Espectáculos	0,00
Contribuições Especiais e Operações de Invisíveis	0,00
Taxas Estatísticas	0,00

O CIRCUITO DO IVA

Exemplo fabricante de equipamentos industriais¹ (taxa de IVA em toda a cadeia de, por exemplo, 10%²)

Fabricante compra materiais para fabricar equipamentos

Ao preço base do produto, 1000, o vendedor vai acrescentar IVA, 100
O Fabricante vai pagar o preço base mais IVA, 1100

Fabricante contrata empresa para transportar os materiais até à fábrica

Ao preço base da prestação de serviços de transporte, 100, o prestador de serviços vai acrescentar IVA, 10
O Fabricante vai pagar o preço base mais IVA, 110

Fabricante vende equipamento fabricado ao Consumidor Final ou Exportar

Ao preço base do produto, 2000, o Fabricante vai acrescentar IVA, 200
O Consumidor Final vai pagar o preço base mais IVA, 2200.
Para o Consumidor Final o IVA é um custo que não pode deduzir

IVA a entregar pelo Fabricante à Administração tributária

Na venda interna, Fabricante tem que entregar às autoridades o valor do IVA que recebeu do consumidor final, 200, menos o IVA que pagou nos bens e serviços que contratou para prestar a sua actividade, 110

Do montante de IVA cobrado ao Consumidor Final o Fabricante só terá que entregar às autoridades 90 (uma vez que já pagou 110)

Na exportação, usualmente, não se liquida IVA mas mantém-se o direito à dedução

1. Exemplo fictício com base no circuito do IVA de acordo com o sistema Europeu, mas sem atender às taxas de IVA aplicáveis (que variam de país para país).

2. Exemplo pressupõe que a taxa de IVA aplicável é de 10% ao longo de todas as transações na cadeia de produção e venda.